



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 17/11/2022
Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 06/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSEIAS DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

Considerando que, neste ano de 2022, acontecerá mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos meses de novembro e dezembro, no Catar;

Considerando que a seleção brasileira participará desta competição;

Considerando que, o Povo Brasileiro, bem como, a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacional;

Considerando que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente na Câmara Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa do Mundo de 2022

Art. 2º Os horários ficaram assim estabelecidos, quando da realização de jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

I - Jogos com início às 13h00min.

-Expediente especial nas repartições públicas das 07h até às 12h

II - Jogos com início às 16h00min.

- Expediente especial na Câmara, turno da tarde, das 13h até às 15h.

Art. 3º Os horários serão recuperados posteriormente, e controlados através da tabela de banco de horas do Servidor (a) do referente mês e encaminhado o respectivo controle ao Setor de Pessoal. Não havendo horas sobradas no banco de horas, o cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantida mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário normal, no turno da tarde, nos dias subsequentes aos da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Oseias da Fonseca
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS

OSEIAS DA FONECA
PRESIDENTE DA CÂMARA